



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2022 - PROAF/DIRMAT

Súmula: Estabelece data limite para encaminhamento de novos processos para Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade.

CONSIDERANDO a Resolução SEFA No 1191 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022, a Pró-reitoria (PROAF), através da Diretoria de Materiais e Divisão de Licitação,

RESOLVE, estabelecer as datas limites para encaminhamento de novos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade para este exercício conforme segue:

Art. 1 Fica estabelecido o dia 31 de outubro de 2022 como prazo máximo para recebimento de processos de licitação que se enquadrem como prioritários, considerando o Art. 21 da Resolução supracitada.

Art. 2 Os processos de dispensa de licitação e inexigibilidade que se enquadrem como prioritários devem ser encaminhados à Divisão de Licitação até o dia 16 de novembro para que o esforço guarde relação de conformidade com o Art. 3 e Art. 22 da Resolução.

Art. 3 Os prazos devem ser seguidos rigorosamente sob risco de impacto nos prazos gerais dos processos.

Art. 4 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças no que couber.

Jacarezinho, 24 de outubro de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

Marcos Rogério Correia da Silva

Diretor de Materiais

ORIGINAL ASSINADO

Nilson Cesar Bertóli

Pró-reitor de Administração e Finanças